



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da data de início do período letivo 2020/1 para os cursos de graduação presenciais da UFMT e sobre a suspensão das atividades de ensino presenciais dos cursos de pós-graduação, para os Campi Universitários do Araguaia, Sinop, Cuiabá e Várzea Grande, aprovados pela Resolução Consepe n.º 4, de 27 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que faculta às instituições de educação superior a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera o Art. 1º da Portaria 343, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO as Medidas adotadas pela CAPES em virtude da pandemia do novo coronavírus, expressas no Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES Brasília, 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Prevenção, decorrente do Coronavírus (SARS-COV2/COVID-19), no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso, instituído pela Portaria GR nº 165 de 16 de março de 2020, relativas à adoção de medidas de proteção e controle da propagação do vírus e à relação com a comunidade interna e externa;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.030777/2020-58;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a alteração da data de Início do Período Letivo de 2020/1, para os cursos de graduação presenciais do Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução do Consepe n.º 04, de 27 de janeiro de 2020, para os *Campi* Universitários do Araguaia, Sinop, Cuiabá e Várzea Grande, na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Onde se lê:

13/04/2020 - Início do Período Letivo 2020/1.

Leia-se

12/05/2020- Início do Período Letivo 2020/1.

Artigo 2º - A data prevista para o início do período letivo de 2020/1, que trata o Artigo 1º, poderá ser prorrogada, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde Estaduais, Municipais e Distrital.

Artigo 3º- Suspender, as atividades de ensino presenciais, dos Programas de Pós-Graduação da UFMT, pelo mesmo período previsto no Artigo 1º desta Resolução, exceto a Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência, na área da Saúde.

Artigo 4º -Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de abril de 2020.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do Consepe